



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4437/2023, de 14 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3977/2023, de 14 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.171.960,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.244.4009.4083-4.4.50.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$250.000,00
05.100.0073.0000 EMENDA PARALAMENTAR FEDERAL	250.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.243.4011.4083-4.4.50.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$200.000,00
05.100.0073.0000 EMENDA PARALAMENTAR FEDERAL	200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.244.4009.2413-4.4.50.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$271.960,00
05.100.0073.0000 EMENDA PARALAMENTAR FEDERAL	271.960,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$250.000,00
05.100.0073.0000 EMENDA PARALAMENTAR FEDERAL	250.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
05.100.0073.0000 EMENDA PARALAMENTAR FEDERAL	200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$271.960,00
05.100.0073.0000 EMENDA PARALAMENTAR FEDERAL	271.960,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4437/2023, de 14 de Novembro de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2023, de 9 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.171.960,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER	
08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.3007.2855-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$36.592,00
02.100.0086.0000 CENTRO FORM ESPORTIVA ESP EQUESTRES	36.592,00
07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.242.4011.4083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$200.000,00
05.100.0073.0000 EMENDA PARALAMENTAR FEDERAL	200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER	
08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.3007.2855-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$213.408,00
02.100.0086.0000 CENTRO FORM ESPORTIVA ESP EQUESTRES	213.408,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$213.408,00
02.100.0086.0000 (SF) - CENTRO FORM ESPORTIVA ESP EQUESTRES	213.408,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$36.592,00
02.100.0086.0000 (SF) - CENTRO FORM ESPORTIVA ESP EQUESTRES	36.592,00
07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.242.4011.4083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$200.000,00
02.500.0079.0000 SAI - IDOSO	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.